



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício nº 328/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 29 de maio de 2020.

Aos(as) Senhores(as)

Coordenadores(as) de Área de Avaliação, Adjuntos(as) de Programas Acadêmicos, Coordenadores(as) de Programas Profissionais, Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação

Assunto: Prazo para complementação dos formulários de produtos da pós-graduação *stricto sensu* (livros, produtos técnico/tecnológicos e artísticos).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010922/2020-55.

Prezados Senhores(as),

Ao cumprimentá-los e tendo em vista as consequências da pandemia da Covid-19 para as atividades da pós-graduação *stricto sensu* no país, o isolamento social praticado e o conseqüente fechamento de bibliotecas, secretarias, laboratórios e demais espaços institucionais de ensino e pesquisa, informamos que o prazo para **complementação** dos formulários de produtos da pós-graduação para os anos de 2017, 2018 e 2019 (livros, produtos técnico-tecnológicos e artísticos) **será estendido, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de 2020.**

É importante destacar que **o prazo para preenchimento do Coleta**, estabelecido pela portaria nº 49 de 20 de março de 2020, **(referente ao ano de 2019) não está sendo prorrogado**. A extensão do prazo diz respeito apenas à **complementação** dos campos adicionais nos formulários e anexos referentes aos três últimos anos.

Dessa forma, reforçamos o informado anteriormente que as produções de 2019 devem ser registradas (cadastro e preenchimento dos campos obrigatórios) na Plataforma Sucupira até **5 de junho**.

Salientamos que somente após a conclusão da etapa de complementação, até 31 de julho de 2020, é que ocorrerá o processo de destaque das produções, em data a ser informada posteriormente.

A Diretoria de Avaliação da Capes (DAV/Capes) está avaliando a melhor forma de prestar esclarecimentos adicionais à comunidade acadêmica sobre o processo de complementação, destaque e classificação dos produtos da pós-graduação e elucidar dúvidas ainda existentes sobre o assunto. Tão logo tenhamos uma definição, daremos ciência a todos.

Atenciosamente,

Benedito Guimarães Aguiar Neto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 29/05/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214006** e o código CRC **BB2EB4A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010922/2020-55

SEI nº 1214006